



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 10.2023

Juiz de Fora, 12 de julho de 2023.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **14 de julho, sexta-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora** e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DA SESSÕES DOS DIAS: 27.03.2023 (reunião extraordinária) (doc. SEI 1357617); **14.04.2023** (reunião ordinária) (doc. SEI 1357640); **26.04.2023** (reunião extraordinária) (doc. SEI 1357674); **12.05.2023** (reunião ordinária) (doc. SEI 1357690) e **14.06.2023** (doc. SEI 1362765) - Processo SEI 23071.922510/2023-04.

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - PROPOSIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM DO DIA

IV - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

PLENÁRIO

1. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES ADIADOS (AS):

1.1 - Processo SEI 23071.931060/2022-51 - Minuta de Resolução que regulamenta a concessão de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento de servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relatora: Conselheira Marina Monteiro Castro).

Breve Resumo: Apreciação e deliberação pelo Conselho Superior da UFJF da minuta de Resolução que regulamenta a concessão de afastamentos para participação em ações de desenvolvimento de servidores docentes e técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), construída pela Comissão recomposta, sob a coordenação do Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, através da Portaria SEI nº 347 de 19 de março de 2021, após a instituição pelo Conselho Superior, através da Portaria SEI nº 1906 de 19 de novembro de 2019, de comissão para análise da temática.

1.2 - Processo SEI 23071.923833/2023-15 - Solicitação de autorização do Conselho Superior para que a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) manifeste à Prefeitura de Governador Valadares o interesse no Parque Tecnológico de Governador Valadares. (Expositor: Fabrício Pablo Virgínio de Campos).

Breve resumo: O Conselho Superior deverá deliberar sobre autorização para que a UFJF manifeste à Prefeitura de Governador Valadares o interesse no Parque Tecnológico de Governador Valadares, com base nos estudos elaborados pela Comissão Especial, composta por representantes dos campi de Juiz de Fora e Governador Valadares, nos termos da Resolução 33.2023 Consu, de 15 de junho de 2023 e Portaria GAB-REITOR/UFJF Nº 97, de 15 de junho de 2023.

2. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Processo SEI 23071.927124/2023-09 - Solicitação de autorização para o afastamento do Reitor para viagem internacional, conforme previsto no art. 58 da Portaria nº 928 de 05 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - MEC.

Breve resumo: Solicitação de autorização para o afastamento do Reitor para viagem internacional, conforme previsto no art. 58 da Portaria nº 928 de 05 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação (MEC), no período de 20 a 22 de setembro, para participar do Encontro "Organizando a Esperança", que se realizará em Roma, nos dias 20 e 21 de setembro de 2023, promovido pela Rede de Universidades para o Cuidado da Casa Comum (RUC) junto com a Pontifícia Comissão para a América Latina do Estado do Vaticano (PCAL). Na oportunidade o Reitor irá participar, entre outras atividades, de Reunião com o Papa Francisco e diversos outros Reitores de universidades públicas e privadas, confessionais e não confessionais, de todo o nosso continente, na sequência de reuniões semelhantes já realizadas com Reitores de outros continentes, com o propósito de organizar a esperança entre nossos povos, iniciando juntos processos de construção de pontes acadêmicas que permitam a unidade e integração de nossas instituições.

2.2 - Execução orçamentária 2023 da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Breve resumo: Apresentação de dados relativos à execução orçamentária da UFJF do ano corrente e definições para o planejamento do restante do exercício.

2.3 - Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos que pleiteiam uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição

financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Nº do processo:	Indicação:
23071.921261/2023-21	INDEFERIMENTO
23071.921413/2023-96	INDEFERIMENTO

2.4 - Processo SEI 23071.933726/2022-14 - Proposta de alteração do organograma da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Expositor: Conselheiro Warleson Peres).

Breve Resumo: Deliberação acerca da proposta de alteração do organograma da UFJF, Resolução nº 41.2021, art. 3º, inciso II, para que passe a constar a seguinte redação: a) Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa; b) Comitês de Ética (Órgão Colegiado); c) Editora; d) Centro de Biologia da Reprodução; e) Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa: 1. Gerência de Bolsas; 2. Gerência Acadêmica; 3. Gerência Administrativa; g) Centro de Pesquisas Sociais.

2.5 - Processo SEI 23071.925634/2023-33 - Indicação, pelo Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), de um membro para a Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da UFJF, nos termos do art. 4º da Resolução 75.2021-Consu.

Breve resumo: Solicitação, encaminhada pela Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais, de substituição de membro da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3. PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

3.1 - Processo SEI 23071.922735/2023-52 - Proposta de alteração na estrutura organizacional da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com a criação da Unidade Organizacional - Farmácia Universitária. (Relator: Conselheiro Elói Teixeira César).

Breve resumo: Proposta de alteração na estrutura organizacional da Faculdade de Farmácia da UFJF, com a criação da Unidade Organizacional - Farmácia Universitária, conforme trâmite previsto no art. 2º, § 1º da Resolução nº 26.2017 Consu/UFJF.

3.2 - Processo SEI 23071.918691/2023-66 - Solicitação de alteração da estrutura administrativa da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relatora: Conselheira Aline Alves Fonseca).

Breve resumo: Apreciação pelo Conselho Superior acerca da proposta de alteração da estrutura administrativa da Faculdade de Fisioterapia da UFJF, deliberada pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia, conforme disposto na Resolução nº 26/2017-CONSUS.

3.3 - Processo SEI 23071.910031/2023-37 - Proposta de criação do Departamento de Engenharia Mecânica na Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relator: Conselheiro Jeferson Macedo Vianna).

Breve resumo: Proposta de criação do Departamento de Engenharia Mecânica na Faculdade de Engenharia da UFJF, conforme trâmite previsto no art. 2º, § 1º da Resolução nº 26.2017 Consu/UFJF.

V - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

VI - ASSUNTOS GERAIS.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 12/07/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1363433** e o código CRC **9C050169**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.927361/2023-61

Documento SEI nº
1363433